

CONSELHO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO

ATA

**69ª Sessão Ordinária
de 04/12/2020**

FDRP



1 **ATA DA 69ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA FACULDADE DE**
2 **DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.** Aos quatro dias do mês de
3 dezembro de dois mil e vinte, às treze horas e dois minutos, por videoconferência pela
4 plataforma Google Meet, nos termos da Resolução Nº 7945/20, de 27/03/2020, da Reitoria da
5 Universidade de São Paulo, em terceira convocação, reúne-se o Conselho Técnico
6 Administrativo da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo –
7 FDRP/USP, sob a Presidência da Profa. Dra. Maísa de Souza Ribeiro, Vice-Diretora da Unidade,
8 com a presença dos Senhores Membros, Chefes de Departamento Professores Gustavo Assed
9 Ferreira, Iara Pereira Ribeiro e Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho, e da
10 Representante Discente Bianca Milani dos Santos (suplente). Presente também o Chefe da
11 Seção Técnica de Informática Fábio José Moretti e a Assistente Técnica Acadêmica Márcia
12 Aparecida Cruz de Oliveira Bianco, para secretariar a reunião. A **Sra. Vice-Diretora** dá boas
13 vindas e agradece a presença de todos. Havendo número legal, declara abertos os trabalhos da
14 69ª Sessão Ordinária do Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Direito de Ribeirão
15 Preto da Universidade de São Paulo. I. **EXPEDIENTE. 1. Discussão e votação. 1.1. Ata da 68ª**
16 **Sessão Ordinária do Conselho Técnico Administrativo, realizada em 06/11/2020. Colocada em**
17 **discussão e votação, a Ata da 68ª Sessão Ordinária do Conselho Técnico Administrativo,**
18 **realizada em 06/11/2020, é aprovada por unanimidade (cinco membros). 2. Comunicações da**
19 **Diretoria. Sra. Vice-Diretora, Profa. Dra. Maísa de Souza Ribeiro.** A **Sra. Vice-Diretora** comunica:
20 **A)** Afastamento da Profa. Dra. Monica Herman Salem Caggiano, com registro no sistema de
21 licença prêmio até 02/2021 e, após, férias até 03/04/2021. **B)** Circ. SG/068 de 30/11/2020,
22 Proposta de Estatuto de Conformidade de Condutas da USP. Pedem sugestões até 15/01/2021.
23 Encaminhada para toda comunidade e estão esperando respostas individuais. Se aplica a toda
24 comunidade, de todas as categorias: docentes, discentes e funcionários. É uma substituição ao
25 Código de Condutas que havia antes, foram feitos alguns aperfeiçoamentos, estão colocados
26 aqui e foram enviados essa semana. Havia sido anunciado semana passada pelo Reitor e já foi
27 disponibilizado. Se puderem disseminar essa informação para que as pessoas interessadas
28 possam olhar. **C)** Na reunião do Conselho Universitário tiveram alguns pontos básicos: 1ª)
29 Fizeram alteração no Estatuto e no Regimento Geral da USP com o objetivo de permitir ou
30 regulamentar a realização de concurso supra departamental. A Unidade recebe a vaga, os
31 Departamentos podem entrar em acordo entre si, fazer um único concurso e, depois, de
32 acordo com o resultado se faz a votação do cargo ao Departamento. 2ª) Feita a apresentação
33 das diretrizes orçamentárias da USP para 2021 e revisão do planejamento plurianual. A COP fez
34 isso, como ela tem feito sempre, de uma forma bastante conservadora, considerando três
35 cenários com níveis diferentes de expectativa de movimentação do PIB e IPCA e fez a
36 distribuição que fazem. 3ª) O Reitor criou o fundo patrimonial, que já está sendo estudado há
37 algum tempo. A ideia é constituir esse fundo para que possam fazer frente às necessidades da
38 Universidade, principalmente no longo prazo e com isso diminuir um pouco a dependência da



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
DE RIBEIRÃO PRETO

39 Universidade em relação a essas oscilações do ICMS. **D)** Evento realizado: 28/11/2020 - II
40 Encontro de Egressos da FDRP/USP, *online*. Foi um evento muito interessante, organizado pelos
41 Prof. Dr. Sergio Nojiri, Prof. Dr. Gabriel Loretto Lochagin e servidora Érika Thais Penha, que
42 cuidou da parte operacional junto com um grupo de alunos. **E)** Ficarão, durante o período de
43 recesso, com o Processo Seletivo para Professor Temporário junto ao DPP em andamento. Tem
44 algumas etapas desse processo que precisaria passar pelo CTA, mas como não é viável
45 esperarem até a reunião de fevereiro, as etapas necessárias à contratação e seguimento desse
46 Processo Seletivo, fará aprovação “ad referendum”. Está avisando aos Senhores Membros que
47 é a única pendência que tem nesse momento que vai precisar de aprovação “ad referendum”.

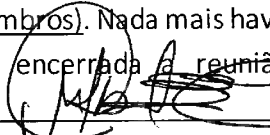
48 **3. Palavra aos Senhores Membros.** Não houve manifestações. A **Sra. Vice-Diretora** pede
49 autorização para incluir um item na pauta que é a prorrogação de afastamento da Profa.
50 Juliana. Inclusão do item na pauta autorizada por unanimidade (cinco membros). **II. ORDEM DO**
51 **DIA. REFERENDAR. 1. Prorrogação da Vaga e do Contrato do Prof. Temporário Rafael Tomaz de**
52 **Oliveira. 1.1. Processo 2019.1.552.89.5 – RAFAEL TOMAZ DE OLIVEIRA.** Prorrogação da vaga
53 1250388 e do contrato de trabalho do docente temporário Prof. Dr. Rafael Tomaz de Oliveira,
54 Nº USP 10204437, aprovado no concurso Edital FDRP Nº 02/2019 – Professor Contratado III
55 (Professor Doutor), junto ao Departamento de Direito Público, com vencimento em
56 31/12/2020. Aprovação “ad referendum” do Conselho do Departamento de Direito Público em
57 05/11/2020. Parecer do relator pelo Conselho Técnico Administrativo Prof. Dr. Nuno Manuel
58 Morgadinho dos Santos Coelho favorável à prorrogação da vaga e do contrato em 16/11/2020.
59 Aprovação “ad referendum” do Conselho Técnico Administrativo, com base no parecer
60 favorável do Prof. Dr. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho em 16/11/2020. Colocado
61 em discussão e votação o despacho da Sra. Vice-Diretora de 16/11/2020, que aprovou, com
62 base no parecer favorável do Prof. Dr. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho, a
63 prorrogação da vaga 1250388 junto ao Departamento de Direito Público, bem como a
64 prorrogação do contrato de trabalho do docente temporário RAFAEL TOMAZ DE OLIVEIRA, nº
65 USP: 10204437, com vencimento em 31/12/2020, é referendado por unanimidade (cinco
66 membros). **2. Abertura Processo Seletivo - DPP. 2.1. Processo 2020.1.262.89.9 – Faculdade de**
67 **Direito de Ribeirão Preto.** Programa para abertura de Processo Seletivo para contratação de um
68 Professor Temporário junto ao Departamento de Direito Privado e de Processo Civil, área de
69 Direito Civil. Autorização “ad referendum” da Comissão de Claros Docentes em 17/11/2020.
70 Aprovação do Conselho do Departamento de Direito Privado e de Processo Civil em
71 14/09/2020, ratificado em 20/11/2020. Aprovação “ad referendum” do Conselho Técnico
72 Administrativo em 24/11/2020. Colocado em discussão e votação o despacho da Sra. Vice-
73 Diretora de 24/11/2020, que aprovou a abertura do processo seletivo para contratação de
74 docente por tempo determinado, Professor Contratado III, na área de Direito Civil, de acordo
75 com o Programa de Disciplinas apresentado às fls. 16, é referendado por unanimidade (cinco
76 membros). A **Profa. Dra. Iara Pereira Ribeiro** agradece o empenho da Direção nesse processo



77 que é tão importante para o Departamento de Direito Privado e de Processo Civil. **3. Convênio**
78 **CAPES PROAP. 3.1. Processo 2015.1.450.89.4 – Faculdade de Direito de Ribeirão Preto.**
79 Remanejamento dos recursos do PROAP relativos ao convênio celebrado entre a Universidade
80 de São Paulo e a CAPES. Aprovado “ad referendum” da Comissão de Pós-Graduação em
81 25/11/2020. Aprovação “ad referendum” do Conselho Técnico Administrativo em 25/11/2020.
82 A **Sra. Vice-Diretora** diz que foi tirada verba de viagens e foi passada para gráfica e publicação
83 de artigos. Colocado em discussão e votação o despacho da Sra. Vice-Diretora de 25/11/2020,
84 que aprovou o remanejamento dos recursos do PROAP, relativos ao convênio celebrado entre
85 a Universidade de São Paulo e a CAPES, é referendado por unanimidade (cinco membros).
86 **APROVAR. 4. Atividades Simultâneas. 4.1. Protocolado 2020.5.267.89.8 – Camilo Zufelato.** Pedido
87 de autorização para realização de atividade de consultoria, confecção de Parecer Jurídico,
88 sobre matéria de Direito Processual Civil junto ao Instituto Brasileiro de Ativismo Societário e
89 Governança e da Associação dos Investidores Minoritários. A Consulta versa sobre a
90 admissibilidade de arbitragem coletiva de investidores no mercado de ações, a qual não é
91 prevista no ordenamento jurídico brasileiro expressamente. (Local da execução: residência do
92 Docente. Número de horas semanais: 8 horas. Período: 11/11/2020 a 25/11/2020). Aprovação
93 “ad referendum” do Conselho do Departamento de Direito Privado e de Processo Civil em
94 17/11/2020, com base no parecer do Prof. Dr. Fernando da Fonseca Gajardoni. Parecer do
95 relator pelo Conselho Técnico Administrativo, Prof. Dr. Gustavo Assed Ferreira, favorável à
96 autorização do pedido, em 27/11/2020. O **Prof. Dr. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos**
97 **Coelho** diz que não tem absolutamente nada contra, aplaude a iniciativa. Questiona se há
98 algum tipo de registro na Unidade, por exemplo, quando o relator vai fazer isso, consultar, com
99 relação a outras atividades simultâneas que já estão liberadas. O Prof. Camilo já deve ter para
100 os cursos de especialização. Está falando isso, porque preocupa que não identifique na Unidade
101 e depois isso dê um problema no âmbito da CERT, por exemplo. Tem um limite de horas
102 semanais etc. É só um esclarecimento que gostaria de saber, se tem como verificar isso
103 durante a aprovação. A **Sra. Vice-Diretora** pergunta ao Prof. Nuno se quer saber se está dentro
104 do limite de horas permitidas. O **Prof. Dr. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho** diz que
105 são oito horas semanais, o Prof. Camilo já tem o curso de especialização. Talvez essas horas
106 estejam sendo excedidas. Não sabe se no Departamento há esse controle ou se na unidade há.
107 Imagina que deva haver em algum lugar, porque depois isso pode causar problema para o
108 professor. A **Sra. Vice-Diretora** diz que vai anotar a observação do Prof. Nuno e vai sugerir quer
109 implantem um sistema para fazer esse controle, inclusive desse caso. Nesse caso tiveram a
110 aprovação do Conselho do Departamento de Direito Privado e de Processo Civil, com base no
111 parecer do Prof. Gajardoni, e pelo Conselho Técnico Administrativo tiveram o parecer favorável
112 do Prof. Dr. Gustavo Assed. O **Prof. Dr. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho** diz que fez
113 um parecer outro dia e ficou pensando nisso. Depois de enviar o parecer, só examinou esse
114 caso, não sabe se aquela pessoa tinha algum outro. Acha que seria bom criar esse regime para



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
DE RIBEIRÃO PRETO

115 a proteção dos próprios professores. A **Sra. Vice-Diretora** diz que concorda com o Prof. Nuno. A
116 **Sra. Márcia Aparecida Cruz de Oliveira Bianco** diz ao Prof. Nuno, com relação a isso, não sabe se
117 o Departamento em si tem algum mecanismo para controlar isso, mas normalmente no mês de
118 março de cada ano o Departamento tem que enviar um relatório onde constam todas as
119 atividades simultâneas de cada docente para a CERT. A CERT analisa e caso haja algum
120 problema a CERT devolve solicitando providências. Tiveram alguns casos que realmente
121 ultrapassou as horas permitidas, trinta e seis horas salvo engano, mas, normalmente, está
122 dentro. Todos esses pedidos de atividades simultâneas pontuais são elencados depois no
123 relatório de atividades do Departamento e vai para a CERT. Somente para esclarecer. O **Prof.**
124 **Dr. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho** diz que realmente precisam ter um controle
125 pari passu, porque depois que chega na CERT que vai identificar o problema. Às vezes, o
126 professor pode até ser punido por ter feito uma coisa que aprovaram. A **Sra. Vice-Diretora** diz
127 que o Prof. Nuno tem razão. Vão ver se conseguem pensar num sistema que seja de controle
128 da Unidade, mas que originariamente tem que ser aplicado no Departamento, já que a
129 primeira autorização sai do Departamento. Verão essa possibilidade. Agradece a sugestão do
130 Prof. Nuno. Pergunta se podem aprovar o pedido do Prof. Camilo. O **Prof. Dr. Nuno Manuel**
131 **Morgadinho dos Santos Coelho** diz que, com certeza, com aplausos. Colocado em discussão e
132 votação o parecer do Prof. Dr. Gustavo Assed Ferreira, favorável à aprovação do pedido de
133 autorização para realização de atividade simultânea, atividade de consultoria, confecção de
134 parecer jurídico, sobre matéria de Direito Processual Civil junto ao Instituto Brasileiro de
135 Ativismo Societário e Governança e da Associação dos Investidores Minoritários, apresentado
136 pelo Prof. Dr. Camilo Zufelato, é aprovado por unanimidade (cinco membros). **5. Prorrogação**
137 **de Afastamento. Interessada: Profa. Dra. Juliana Oliveira Domingues. COMPLEMENTAR.** Parecer
138 do relator pelo Conselho Técnico Administrativo, Prof. Dr. Nuno Manuel Morgadinho dos
139 Santos Coelho, favorável à aprovação do pedido. A Sra. Vice-Diretora diz que a Profa. Juliana
140 está afastada para um cargo em Brasília e ao final desse período foi solicitada a prorrogação.
141 Colocado em discussão e votação o parecer do Prof. Dr. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos
142 Coelho, de 03/12/2020, favorável ao pedido de prorrogação de afastamento apresentado pela
143 Profa. Dra. Juliana Oliveira Domingues para continuar exercendo o cargo de Secretária Nacional
144 do Consumidor, no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, é aprovado por unanimidade (cinco
145 membros). Nada mais havendo a tratar, a **Sra. Vice-Diretora** agradece a presença de todos e dá
146 por encerrada a reunião às treze horas e vinte minutos. Do que, para constar, eu,
147  Márcia Aparecida Cruz de Oliveira Bianco, Assistente
148 Técnica Acadêmica, lavrei e digitei esta Ata, que será examinada pelos Senhores Conselheiros
149 presentes à Sessão em que for discutida e aprovada, e por mim assinada. Ribeirão Preto,
150 quatro de dezembro de dois mil e vinte.